

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1914 DE 22 DE outubro DE 1.996.

Projeto de Lei de Autoria do Poder Legislativo Municipal.

Dispõe sobre denominação
de Próprio Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O bloco IV, do Centro Administrativo "PREFEITO LADISLAU CRISTINO CÔRTEZ", passa a denominar-se **CENTRO DE CULTURA E CONVENÇÕES FERNANDO PERES DE FARIAS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de outubro de 1.996.

W. P. F.
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei já se encontra arquivada no livro nº 56, 56º e 57º, publicado no Livro de Atas da Câmara Municipal em 22/10/96.